



# POLÍTICA DE SEGURANÇA DO GRUPO CINDAPA

**13/09/2024**

## NOSSAS DIRETRIZES

### NOSSA MISSÃO

Garantir segurança e conforto das pessoas e bens, desenvolvendo soluções tecnológicas inteligentes e confiáveis para segurança, monitoramento, acesso e automação de ambientes.

### NOSSA VISÃO

Reconhecimento pela consistência e pela experiência dos clientes.

### NOSSOS VALORES

**Consistência:** Pensar no negócio, lucro, perenidade, tecnologia, agir como dono, produtividade, crescimento, inovação, gestão, capricho, senso estético, atenção aos detalhes, comprometimento: ser comprometido ao assumir a responsabilidade das metas e objetivos propostos, executando-os com eficácia. Ter envolvimento com os valores e políticas da empresa.

**Clientes:** Cuidar, proteger e valorizar o cliente como importante ativo, imagem, indicação, excelência, satisfação, criar uma experiência positiva, conforto, servir..

**Colaboradores:** Valorizar as pessoas, atuar em colaboração, parcerias, time, qualificação, buscar o autodesenvolvimento: ampliar os conhecimentos e inovar para agregar valor aos produtos e serviços oferecidos pelo grupo cindapa, sendo proativo. apoio, prosperidade, empatia, evolução, respeito.

**SUMÁRIO**

1	OBJETIVO .....	3
2	RESPONSABILIDADES.....	3
3	CONCEITOS .....	3
4	SEGURANÇA EMPRESARIAL .....	5
5	SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES.....	5
6	CÓDIGOS DE ACESSO.....	6
7	MEDIDAS DISCIPLINARES .....	6
8	DIVULGAÇÃO.....	7
9	REVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA .....	7

## **1 OBJETIVO**

Este documento tem como objetivo estabelecer a **POLÍTICA DE SEGURANÇA DO GRUPO CINDAPA**, assegurando os meios para a sua realização.

## **2 RESPONSABILIDADES**

A responsabilidade da **POLÍTICA DE SEGURANÇA DO GRUPO CINDAPA** é do presidente do GRUPO, e seu cumprimento será de responsabilidade de todos os gestores.

O cumprimento da Política de Segurança é obrigatório para todos os empregados e, não aplicar, recusar ou omitir são atos cabíveis de aplicação de medidas disciplinares

### **2.1. COMITÊ**

O Comitê é formado pelos Gestores Departamentos, Sócios, Diretores e Gerentes.

## **3 CONCEITOS**

### **3.1. Política de Segurança**

Conjunto de regras que tem por objetivo a segurança de bens patrimoniais e informação.

### **3.2. Sigiloso**

Informação que não pode ser divulgada para terceiros.

### **3.3. Controle de Acesso**

Meio de controlar o acesso.

### **3.4. Classificação de Documentos**

Grau de sigilo que a informação está prevista.

### **3.5. Documento**

São todos os dados, informações e conhecimentos da empresa ou de seus clientes.

### **3.6. Informação**

É o resultado do estudo de dados.

### **3.7. Códigos de Acesso**

Códigos numérico para restringir o acesso.

### **3.8. Integridade**

É a disponibilidade da informação.

### **3.9. Ativos**

É o conjunto de bens da empresa formado pelo patrimônio, informações e pelas pessoas que a compõem.

### **3.10. Bens**

Bens patrimoniais.

### **3.11. Medidas Disciplinares**

Medida disciplinar é a aplicabilidade de sanções de ação ou omissão de normas.

## **4 SEGURANÇA EMPRESARIAL**

### **4.1. Ativos**

A CINDAPA visa a segurança dos seus ativos, que são as pessoas que trabalham para ela, bem como do seu patrimônio, que são seus bens, as informações da empresa e dos ativos dos seus clientes. Desta forma, as ações de segurança serão garantidas.

A segurança é responsabilidade de todos.

### **4.2. Classificação dos Documentos**

Todos os documentos da empresa devem ser classificados conforme o grau de sigilo, da seguinte forma:

#### **4.2.1 Classificação**

- Pública: Interna e externa.
- Restrita: Dentro da empresa.
- Reservada: Outro nível de pessoas dentro da empresa.
- Confidencial: Menor número de pessoas que terão acesso.

### **4.3. Acessos**

Cumprimento das Normas e Procedimentos da Segurança Patrimonial, para a segurança dos seus ativos.

## **5 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

### **5.1. Responsabilidades**

Todos os empregados são responsáveis pelas informações.

### **5.2. Informações**

Para a CINDAPA todos os documentos são informações de uso exclusivo da empresa e é considerado segredo de negócio, assim sendo, não é permitida a divulgação, utilização ou gravação sem a permissão por escrito da empresa.

### **5.3. Meios Eletrônicos**

Os meios eletrônicos, como e-mail, devem ser de uso exclusivo para assuntos da empresa.

### **5.4. Software**

Não é permitida a instalação de softwares não autorizados e não licenciados.

### **5.5. Hardware**

Não é permitida a instalação de hardware não autorizado.

### **5.6. Aplicativos**

Não é permitida a instalação de aplicativos não autorizado.

### **5.7. Informática**

O Setor de Informática será o responsável pelo armazenamento de dados e informações.

### **5.8. Fotografias e Filmagens**

Não é permitido fotografar, gravar audiovisual ou filmar no interior das empresas do Grupo Cindapa nem dos seus clientes sem autorização.

Caso for autorizado a utilização de tais informações, será somente para o fim a que foi permitida, sendo vedada a utilização ou divulgação destes.

## **6 CÓDIGOS DE ACESSO**

Os códigos de acessos nos sistemas da empresa são de uso pessoal e intransferível. A má utilização ou divulgação é considerada passível de aplicação de medidas disciplinares.

## **7 MEDIDAS DISCIPLINARES**

As ações consideradas como passíveis de medidas disciplinares serão analisadas e julgadas pelo comitê.

### **7.1. Responsabilidade**

Quando o Comitê necessitar realizar a análise de alguma ação ou omissão de algum empregado, terá a participação do gestor da área do envolvido, para poder ter subsídios mais precisos possíveis.

#### 7.2. Falta Grave

7.3. Furtar, incentivar a omissão ou subtração de bens, dados, informação, documentos de propriedade da empresa ou de seus clientes.

7.4. Obter indevidamente acessos aos recursos de qualquer natureza.

7.5. Instalação de software, hardware, ou aplicativos sem o consentimento do Setor de Informática.

7.6. Permitir ou negligenciar o acesso de não autorizados na empresa ou em clientes quando a função exigir tal cumprimento.

7.7. Fotografar, gravar audiovisual, ou filmar dentro da empresa do Grupo Cindapa ou de seus clientes sem autorização.

7.8. Compartilhar fotos ou filmagens da empresa do Grupo Cindapa ou de seus clientes sem autorização.

## **8 DIVULGAÇÃO**

A divulgação será realizada para todos que trabalham na empresa, no momento de sua contratação.

Deverá estar ao acesso de todos.

Todos os empregados deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Conhecimento da Política de Segurança da CINDAPA.

As alterações devem ser divulgadas aos empregados e deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Conhecimento da Política de Segurança da CINDAPA

## **9 REVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA**

A revisão será realizada anualmente pela diretoria.